



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal Saúde o Sr. Gilberto Evangelista de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.651.667/0001-08, com sede na Avenida Moacir Paleta, 671 – Bairro São Pedro – CEP 35.020-360 cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, e aqui representada por seu representante legal CAMILA LEONEL VASCONCELOS, inscrita no CPF de nº 094.923.916-00, portadora da carteira de identidade nº MG 16418283, expedido pela SSP/MG nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 071/2023, Processo Licitatório nº.181/2023, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Fornecimento de material odontológico para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Saúde.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	Abridor de boca infantil	IODONTOSU L	UND	15	4,65	69,75
4	Ácido fosfórico 37%: condicionador dental a base de ácido fosfórico 37% em gel de baixa viscosidade ; apresentação: seringa 3g	IODONTOSU L	UND	400	1,30	520,00
6	Ácido poliacrílico 11,5% . frasco com 10 ml	DFL	UND	30	45,00	1.350,00
8	Acrílico auto polimerizante pó cor 66 440g	IMODONTO	UND	10	74,87	748,70
9	Acrílico auto polimerizante pó incolor 440 g	IMODONTO	UND	10	74,87	748,70
10	Acrílico auto polimerizante Líquido (Grande) 120ml	IMODONTO	UND	10	24,00	240,00
13	Água oxigenada 10 volumes	VICPHARM A	LTR	100	5,63	563,00
14	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25 mm, calibre 30g, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote, e validade nas tampas de plásticos e tenha validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades. DFL, ALLPRIME, INJEX	WILTEX	CX	400	31,50	12.600,00
17	Alavanca 304	SAME	UND	20	24,00	480,00
18	Alavanca Apical	SAME	UND	20	24,00	480,00
19	Alavanca apexo 301	SAME	UND	20	24,00	480,00
20	Alavanca apexo 302	SAME	UND	20	24,00	480,00
21	ALAVANCA PONTA DE LANCA	SAME	UND	20	24,00	480,00
22	Alavanca tipo seldin n°2	SAME	UND	20	24,00	480,00
23	Alavanca tipo seldin 1R	SAME	UND	20	24,00	480,00
24	Alavanca tipo seldin 1L	SAME	UND	20	24,00	480,00
25	Alginato para impressões com clorexidina, presa normal tipo I com presa rápida com alta resistência e com pressão .Indicado	MAQUIRA	PCT	300	21,00	6.300,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

	<i>para prótese fixa e removível. Hydrogum 5,jeltrate - plus,hydrogum</i>					
26	Algodão hidrófilo 500gr. apollo,creme,farol	NEVOA	PCT	500	13,80	6.900,00
28	Alicate Goldman fox pata tecico	QUINELATO	UND	5	74,00	370,00
29	Alicate ortodôntico de la rosa 109	6B	UND	2	84,50	169,00
30	Alveolex; Curativo alveolar, frasco contendo 20 g	BIODINAMI CA	UND	30	30,59	917,70
32	Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20g de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	DFL	UND	500	112,00	56.000,00
34	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de mepivacaína sem vaso construtor, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixa com 50 tubetes	DLA	UND	100	132,00	13.200,00
39	Alveolotomo	SAME	UND	20	83,00	1.660,00
40	Arco para Isolamento Absoluto de Plastico	MAQUIRA	UND	60	7,70	462,00
42	Barreira gengival ,contendo uma seringa com 25g e 03 ponteiros	AAF	UND	10	9,68	96,80
43	Bandeja Clínica 24 x 18X 1,5 cm	AÇONOX	UND	50	35,88	1.794,00
46	Bobina de papel grau cirúrgico para seladora. Dimensão 20 cmm por 100m	HARBO	CX	20	72,10	1.442,00
47	Bobina de papel grau cirúrgico para seladora. Dimensão 25cmm por 100m.	HARBO	UND	20	111,60	2.232,00
48	Borracha para polimento de acrílico para PM em 3 etapas. Edenta, jota, american burrs	DEDECO	CX	10	42,00	420,00
52	Broca alta rotação n° 1011 esférica diamantada	FAVA	UND	200	2,45	490,00
53	Broca alta rotação n° 1012 esférica diamantada	FAVA	UND	200	2,45	490,00
54	Broca alta rotação n° 1013 esférica diamantada	FAVA	UND	200	2,45	490,00
55	Broca alta rotação n° 1014 esférica diamantada	FAVA	UND	200	2,45	490,00
56	Broca alta rotação n° 1015 esférica diamantada	FAVA	UND	200	2,45	490,00
57	Broca alta rotação n° 1016 esférica diamantada	FAVA	UND	200	2,45	490,00
58	Broca alta rotação n° 1090 cilíndrica diamantada	FAVA	UND	100	2,45	245,00
59	Broca alta rotação n° 1091 cilíndrica diamantada	FAVA	UND	100	2,45	245,00
60	Broca alta rotação n° 1092 cilíndrica diamantada	FAVA	UND	100	2,45	245,00
61	Broca alta rotação n° 1093 cilíndrica diamantada	FAVA	UND	100	2,45	245,00
62	Broca alta rotação n° 1094 cilíndrica diamantada	FAVA	UND	100	2,45	245,00
63	Broca alta rotação n° 1095 cilíndrica diamantada	FAVA	UND	100	2,45	245,00
64	Broca carbide baixa rotação n° 1 esférica kavo, prima, KG Sorensen	MICRODON T	UND	50	7,70	385,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

65	Broca carbide baixa rotação n° 2 esférica kavo,prima,KG Sorensen	MICRODON T	UND	100	7,70	770,00
66	Broca carbide baixa rotação n° 3 esférica kavo,prima,KG Sorensen	MICRODON T	UND	200	7,70	1.540,00
67	Broca carbide baixa rotação n° 4 esférica kavo,prima,KG Sorensen	MICRODON T	UND	200	7,70	1.540,00
68	Broca carbide baixa rotação n° 6 esférica kavo,prima,KG Sorensen	MICRODON T	UND	200	7,70	1.540,00
69	Broca carbide baixa rotação n° 8 esférica kavo,prima,KG Sorensen	MICRODON T	UND	200	7,70	1.540,00
70	BROCA CARBIDE /CIRURGIA 151L	MICRODON T	UND	50	18,45	922,50
75	BROCA CARBIDE/CIRURGIA 151LZ	MICRODON T	UND	50	18,24	912,00
76	Broca cirúrgica (Zikrya)	MICRODON T	UND	200	18,24	3.648,00
77	Broca de acabamento 1190 diamantada	FAVA	UND	150	2,45	367,50
78	Broca de acabamento 1190 F diamantada	FAVA	UND	150	2,45	367,50
79	Broca de acabamento 3118 diamantada	FAVA	UND	100	2,45	245,00
80	Broca de acabamento 3118 F diamantada	FAVA	UND	100	2,45	245,00
81	Broca de acabamento 3195 diamantada	FAVA	UND	100	2,45	245,00
82	Broca de acabamento 3195 F diamantada	FAVA	UND	100	2,45	245,00
83	Broca diamantada 3168	FAVA	UND	30	2,45	73,50
89	Broca diamantada n 2068F	FAVA	UND	30	2,20	66,00
90	BROCA DIAMANTADA N 2134	FAVA	UND	30	2,20	66,00
91	BROCA DIAMANTADA N 3069	FAVA	UND	30	2,20	66,00
92	BROCA DIAMANTADA N 3203	FAVA	UND	30	2,20	66,00
93	BROCA DIAMANTADA N 3215	FAVA	UND	30	2,20	66,00
94	BROCA DIAMANTADA N 3216	FAVA	UND	30	2,20	66,00
95	BROCA DIAMANTADA N 4138	FAVA	UND	30	2,20	66,00
96	Broca diamantada n 2200 F	FAVA	UND	30	2,20	66,00
97	Broca diamantada n° 1031	FAVA	UND	120	2,20	264,00
98	Broca diamantada n° 1032	FAVA	UND	120	2,20	264,00
99	Broca diamantada n° 1033	FAVA	UND	120	2,20	264,00
100	Broca diamantada n° 1034	FAVA	UND	120	2,20	264,00
101	Broca diamantada n° 1035	FAVA	UND	120	2,20	264,00
102	Broca diamantada n° 1036	FAVA	UND	120	2,20	264,00
103	Broca diamantada n° 1042	FAVA	UND	120	2,20	264,00
104	Broca diamantada n° 2134FF	FAVA	UND	50	2,20	110,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

105	Broca Endo Z para abertura de canal	MICRODON T	UND	200	17,69	3.538,00
113	Broca fresa maxicu t n°1251 e n°1591	MICRODON T	UND	50	72,21	3.610,50
124	Broca cirúrgica n° 8 para peça reta	MICRODON T	UND	100	15,40	1.540,00
125	Broca cirúrgica n° 6 para peça reta	MICRODON T	UND	100	17,25	1.725,00
126	BROCA PARA OSTEOTOMIA 1016 HL	FAVA	UND	60	2,45	147,00
127	Broca esférica diamantada 1011HL	FAVA	UND	50	2,45	122,50
128	Broca esférica diamantada 1012HL	FAVA	UND	50	2,45	122,50
129	Broca esférica diamantada 1013 HL	FAVA	UND	50	2,45	122,50
130	Broca esférica diamantada 1014hl	FAVA	UND	50	2,45	122,50
131	Broca esférica diamantada 1015 HL	FAVA	UND	50	2,45	122,50
132	Broca esférica diamantada 1016HL	FAVA	UND	50	2,45	122,50
133	Broca esférica diamantada 3017	FAVA	UND	50	2,45	122,50
134	Broca esférica diamantada 3018	FAVA	UND	50	2,45	122,50
136	Broca shofu chama	DEDECO	UND	100	12,00	1.200,00
138	Broca Shofu esférica	DEDECO	UND	100	12,00	1.200,00
139	Broca Shofu pera	DEDECO	UND	100	12,00	1.200,00
141	Broqueiro inox com tampa, 30 brocas 07x06x03 cm	FAVA	UND	30	53,00	1.590,00
142	Brunidor n° 1 a 4	SAME	UND	20	7,50	150,00
143	Brunidor n° 21	SAME	UND	10	7,50	75,00
144	Brunidor n° 29	SAME	UND	20	7,50	150,00
147	Cabo para bisturi n° 3	PROFESSIO NAL	UND	30	7,60	228,00
155	Calçadores Høleback n° 1 a 7	SAME	UND	50	7,50	375,00
160	Carbõno para ajuste oclusal, bloco com 12 folhas	IODONTOSU L	BLO	300	1,89	567,00
161	CARIOSTÁTICO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁGUA DEIONIZADA (CARIESTOP OU SUPERIOR)	IODONTOSU L	UND	100	19,50	1.950,00
162	Cera 7. Composição: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante. (EPOXIGLASS). PMC	IODONTOSU L	CX	20	17,00	340,00
163	Cera utilidade. Composição: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante.	IODONTOSU L	CX	20	17,00	340,00
170	Cimento ionômero de vidro fotopolimerizável monocomponente para forramento de cavidades apresentação senga de 5g	BIODINAMI CA	UND	50	64,67	3.233,50
171	Cimento ionômero de vidro para restauração de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V. Indicado para técnica ART, maior liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Cimento à base de ionômero de vidro de presa química. Apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, (MAXXION)	FGM	UND	400	31,00	12.400,00
175	Cimento para canal, pó. Composição pó: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Composição líquido: Eugenol, óleo de amêndoas doces e	BIODINAMI CA	UND	15	13,61	204,15

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

	BHT. (Tipo Endofill)					
177	Clareador endógeno: Peróxido de carbamida a 37% contendo uma seringa com 30g e 15 ponteiros para aplicação do gel.	FGM	UND	10	42,68	426,80
178	Colgadura	PREVEN	UND	20	4,95	99,00
199	CREME DENTAL 90 GRAMAS	FREEDENT	TUB	10.000	1,58	15.800,00
201	Cunha cervical, formato anatômico da ameia, tingidas com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração; disponível em cinco tamanhos	TDV	UND	20	7,86	157,20
202	Cunha Cervical (pedir amostra), sem corante, tamanho pequeno	TDV	UND	30	32,00	960,00
217	Dessensibilizante em gel, seringa contendo 3 ml .oxagel kota, KF 2% FGM, ULTRA EZ-ULTRADENT	FGM	UND	30	12,35	370,50
219	Disco de feltro (embalagem com 12 discos) com mandril	TDV	UND	5	30,41	152,05
221	Edta líquido	BIODINAMI CA	UND	15	5,70	85,50
226	Escova de aço para brocas	IODONTOSU L	UND	50	9,68	484,00
228	Escova de dente adulto com protetor de cerdas	MEDFIO	UND	20.000	0,90	18.000,00
229	Escova de dente infantil com protetor de cerdas	MEDFIO	UND	20.000	0,75	15.000,00
231	Escova de robson	AAF	UND	500	1,12	560,00
247	Espelho clínico de metal Nº 05	IODONTOSU L	UND	500	2,91	1.455,00
248	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4"X2", PARA INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES / COD 00038092	IODONTOSU L	UND	100	5,99	599,00
249	Espelho clínico esterilizado descartável de plástico Pri080 caixa com 25 unidades	PRISMA	CX	100	50,50	5.050,00
252	Eugenol, material restaurador provisório; Apresentação: Frasco com 20 ml	AAF	UND	50	11,50	575,00
255	Filme rx: filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade e, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 31x41mm, também conhecido como tamanho 2; apresentação: caixas com 150 películas.	CARESTRE AM	CX	30	184,90	5.547,00
258	Fio CAT GUT agulhado nº 3.0 com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	10	92,00	920,00
259	Fio de aço para amarrilho redondo 0,10	MORELLI	RL	5	22,50	112,50
260	Fio de nylon 4.0 45cm; embalado individualmente em embalagens estéreis e agrupados em caixas internas com 24 unidades; agulha 17mm ½ tipo triangular	TECHNOFIO	CX	300	31,50	9.450,00
268	Flúor Gel acidulado, tixotrópico, com concentração de 1,23%, para aplicação em 1 minuto com pH entre 3 e 4, sabores: cereja, menta ou tutti-frutti; Apresentação: frasco com 200 ml (trocar a marca para DFL)	IODONTOSU L	UND	200	5,30	1.060,00
291	Grampo para isolamento absoluto 0	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
292	Grampo para isolamento absoluto 00	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
293	Grampo para isolamento absoluto 14	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
294	Grampo para isolamento absoluto 14 A	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
295	Grampo para isolamento absoluto 201	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
296	Grampo para isolamento absoluto 202	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
297	Grampo para isolamento absoluto 203	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

298	Grampo para isolamento absoluto 205	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
299	Grampo para isolamento absoluto 206	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
300	Grampo para isolamento absoluto 207	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
301	Grampo para isolamento absoluto 210	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
302	Grampo para isolamento absoluto 211	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
303	Grampo para isolamento absoluto 212	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
304	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO B6	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
305	Grampo para isolamento absoluto w8	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
306	Grampo para isolamento absoluto W8A	SSWHITE	UND	10	11,00	110,00
311	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO RADIOPACO QUIMICAMENTE ATIVADO	MAQUIRA	UND	100	22,00	2.200,00
313	Indicador biológico para autoclaves	CLEAN-UP	UND	400	2,24	896,00
314	Iodofórmio 10 grs pó	QUIMIDROL	UND	5	23,00	115,00
315	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA CONTENDO TAÇAS E OGIVAS DE BORRACHA ABRASIVA CX 6 UND	MICRODON T	UND	50	44,00	2.200,00
317	Kit acabamento e polimento de resinas completo, microdont,KG sorensen ,american burss	MICRODON T	UND	50	44,69	2.234,50
319	Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo " dispenser; contendo 100 unidades tamanho M Supermax,unigloves,mblife	MEDIX	CX	1.500	13,80	20.700,00
320	Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, upefície lisa, embalagem tipo amp;quot;dispenser; contendo 100 unidades tamanho PP Supermax,unigloves,mblife	MEDIX	CX	2.000	13,80	27.600,00
321	Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo " dispenser; contendo 100 unidades tamanho P Supermax,unigloves,mblife	MEDIX	CX	1.500	13,80	20.700,00
322	Lâmina Cirúrgica em aço carbono n° 11 cx 100	STERILANC E	UND	100	26,75	2.675,00
323	Lâmina Cirúrgica em aço carbono n° 15 cx 100	STERILANC E	CX	100	26,75	2.675,00
325	Lamparina alccol	PREVEN	UND	10	21,35	213,50
327	LENÇOL DE BORRACHA À BASE DE LÁTEX NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA, CX 26 UND DE 13 X13 CM	QUIMIDROL	CX	100	25,00	2.500,00
388	Mandril pequeno para adaptar em contra ângulo.	PREVEN	UND	5	2,49	12,45
401	Óleo de laranja, solvente de gutta percha, apresentação: franco com 10ml	IODONTOSU L	UND	6	9,11	54,66
403	Paramonoclorofenol Canforado; Material para desinfecção de canal radicular; Apresentação: frasco de 30 ml PMC	BIODINAMI CA	UND	30	4,76	142,80
405	Pasta profilática Indicada para procedimentos de limpeza, na remoção de detritos, manchas e placa bacteriana e para polimento. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. (HERJOS)	IODONTOSU L	UND	200	4,15	830,00
406	Pasta para polimento de resina. FGM,PHS,ULTRADENT	IODONTOSU L	UND	100	10,20	1.020,00
410	Pinça clínica	FAVA	UND	200	10,00	2.000,00
411	Pinça hemostática	6B	UND	30	27,75	832,50
412	Pinça hemostática mosquito curva	6B	UND	30	26,50	795,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



413	Pinça para grampo de isolamento absoluto - brewer	6B	UND	15	89,40	1.341,00
418	PONTAS DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA FORMA DE PÊRA (MARROM AZUL E VERDE). PMC	MICRODON T	UND	50	40,20	2.010,00
419	Pontas de silicone para polimento de resina fotopolimerizável	MICRODON T	KIT	50	53,27	2.663,50
421	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICOAUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UND	50	10,85	542,50
422	Porta matriz de metal	SAME	UND	50	23,00	1.150,00
425	Papel Crepado branco	POLARFIX	UND	1.000	0,09	90,00
429	Porta agulha Mathie 14 cm	6B	UND	50	48,50	2.425,00
436	Resina fluida de baixa tensão 3M,DFL,IVOCLAR	FGM	UND	50	21,98	1.099,00
439	REVELADOR 475 ML	IODONTOSU L	UND	15	8,50	127,50
440	Roleta dental de algodão. apresentação: pcte com 100 roletas tamanho- 1	W.A	PCT	500	2,30	1.150,00
442	Saca broca universal	CALU	UND	20	28,31	566,20
447	Selantes de sulcos e cicatriculas fotoativado;selante sem carga com ótima fluidez.Penetra facilmente nos sulcos e cicatriculas.Estojo com:5 ml de selante,10 ml de ácido,pincéis e casulos.	BIODINAMI CA	UND	20	15,53	310,60
448	Selante prevent: selante resinoso ;fotopolimerizável, com carga ionomérica :Apresentação :seringa de 2g e 5 ponteiros de aplicação.	FGM	UND	30	33,00	990,00
450	Solução bucal à base de gluconato de clorexidina a 0,12%.FRASCO DE 1000ML	INDALABOR	FRC	50	14,87	743,50
458	Suturim. Fio de algodão para sutura com fio 3.0 de 10m. Embebido em solução anti-séptica e clorexidina. Frasco incolor, permite a visualização do carretel.	BIODINAMI CA	FRC	30	12,98	389,40
459	Taça de borracha cor branca	AAF	UND	50	1,04	52,00
460	Tesoura ponta curva pequena	WELDON	UND	50	17,70	885,00
461	Tesoura ponta reta pequena	WELDON	UND	100	17,70	1.770,00
465	Tira de lixa para resina; apresentação: Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes; alprime,3 m,microdont "	MICRODON T	EMB	100	7,55	755,00
466	Tricresol formalina Apresentação: franco com 10 ml	BIODINAMI CA	UND	10	5,64	56,40
468	Vaselina sólida tubo com 30g	AAF	UND	200	5,50	1.100,00
473	Wraps para esterilização SMS c/ 50 60 gr polarfix (30 CM X 30 CM)	POLARFIX	PCT	500	8,42	4.210,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 364.315,36

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão irremovíveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado,



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as



entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.



5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.



VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



02.07.031030200012.157000 3.3.90.30 - FICHA 2356

02.07.041030100012.261000 3.3.90.30 – FICHA 4520

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.



VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos



pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção; e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;



d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: curamax2023@gmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 01 de Novembro

**GILBERTO EVANGELISTA DE
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

CONTRATANTE

CAMILA LEONEL VASCONCELOS

DISTRIBUIDORA CURAMAX
PRODUTOS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____